



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
(Resolução CFC nº 1.390/12, Art. 3º, § 5º)

DADOS DA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL

Número do Registro (CRC)	Denominação/Razão Social	CNPJ		
Nome Fantasia	Nome Titular/Sócio Responsável	Registro Profissional do Titular/Sócio		
LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL				
CEP	Endereço	Número		
Complemento	Bairro	Caixa Postal	Cidade	UF
Telefone Comercial	Endereço Eletrônico (e-mail)	Site		

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPREGADO/CONTRATADO

Número do Registro (CRC)	Nome	Categoria Profissional	
Tipo de vínculo com a Organização Contábil () Empregado () Contratado		Data de início da Responsabilidade	Data do término da Responsabilidade

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nos termos do § 5º, do Art. 3º da Resolução CFC nº 1.390/12, o profissional acima qualificado solicita sua () inclusão () exclusão da condição de responsável técnico pelos serviços contábeis da Organização Contábil supramencionada, declarando estar ciente das responsabilidades legais deste ato.

O profissional da contabilidade permanece no quadro de empregados da organização contábil: () Sim () Não

_____, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do responsável técnico empregado/contratado

Ciente e de acordo:

Nome e assinatura do responsável pela Organização Contábil